ASSESSORIA LEGISLATIVA

Parecer sobre Projeto de Lei nº 151/2025 que "Altera a Lei Municipal nº 5.105 de 21 de dezembro de 2018 que: autoriza a concessão de Direito Real de Uso de Imóvel ao Instituto Estadual de Floresta – IEF, para implantação e execução do Centro de Triagem de Animais Silvestres em Atividades Próprias de CETAS e dá outras Providências" de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a alteração da Lei 4.105/2018 com alteração do espaço a ser destinado ao IEF.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo vez que trata de assunto de interesse local, sendo que a administração dos bens municipais cabe ao Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG 78.605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO